



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

93

46

Processo Administrativo nº: 65/23

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/ 2023-0013

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PLANO DE MOBILIDADE URBANA, A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA."

**Contratados(as):** A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 39.611.673/0001-13.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio da Prefeitura Municipal, consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal no desempenho das suas atividades.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, com art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

94  
W

A Secretaria Municipal de Administração por meio do Ofício nº 248/2023 solicita a contratação desse serviço para a realização da Conferência da Cidade, cujo tema: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”. A Conferência será realizada no dia 15 de junho e tem como objetivo a implementação de políticas públicas voltadas para os cidadãos do Município de São Miguel do Guamá, a fim de transmitir conhecimento sobre seus direitos referentes aos temas a serem abordados no referido evento. A Secretaria alegou não haver servidores capacitados para a efetuação dos serviços mencionados, sendo necessária a abertura de processo licitatório a fim de uma melhor organização e entendimento dos pontos a serem discutidos nesta Conferência.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, devido a experiência da mesma em gestão pública municipal, com atuação por vários Municípios, destacando-se: Faro, Anajás, Oriximiná e Baião, desta forma atendendo às necessidades do Município, mediante a apresentação de profissionais qualificados, uma vez que esta apresentou diversos Atestados de Capacidade técnica demonstrando experiência, eficiência e responsabilidade em seus serviços, além de Certificados e Curriculum, coisas primordiais para a excelência do serviço a ser executado.

Desta forma, nos termos do artigo 25, II, c/c o artigo 13, I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se em conformidade com os serviços que será disponibilizado junto a Prefeitura, o que pode ser comprovado por meio da proposta de preços anexo ao referente Processo Administrativo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Assim,

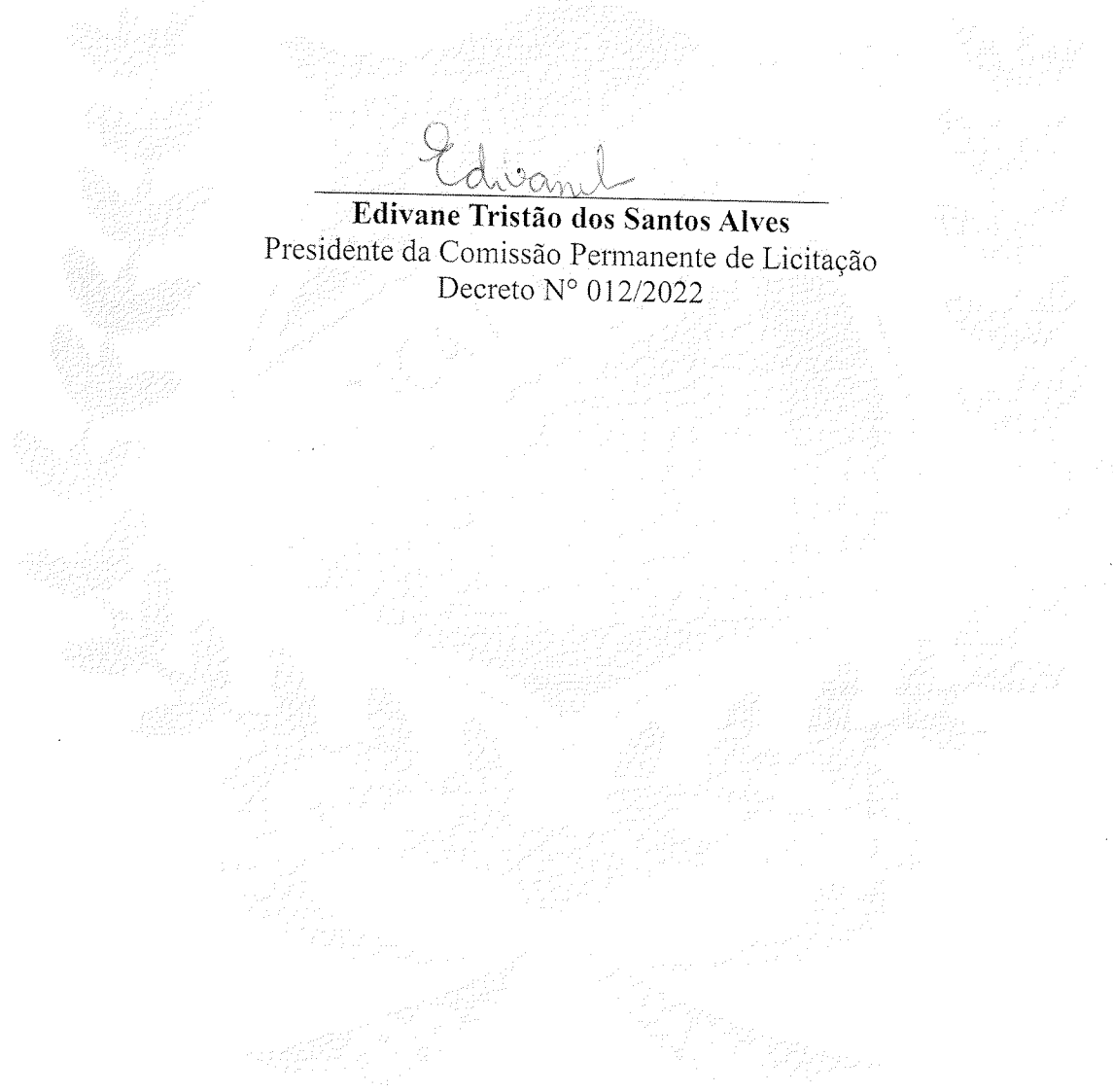


PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

95  
64

submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 07 de junho de 2023



*Edivane*

**Edivane Tristão dos Santos Alves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Nº 012/2022